



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL PROGRAD Nº 10/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REOPÇÃO E READMISSÃO (MUDANÇA INTERNA DE CURSO E RETORNO - VAGAS REMANESCENTES) - 2026.2

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público o processo seletivo para o preenchimento de 420 (quatrocentas e vinte) vagas remanescentes em cursos presenciais de graduação. As oportunidades são destinadas às modalidades de Reopção (mudança interna) e Readmissão (retorno), com ingresso no período letivo 2026.2, nos campi das Auroras e Liberdade, no Ceará, e campus dos Malês, na Bahia.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade exclusivamente para matrícula no semestre 2026.2, nos cursos de graduação presenciais ofertados pela Unilab, nos *campi* das Auroras, Liberdade, no Ceará, e no *campus* dos Malês, na Bahia, dentro do limite de vagas, conforme item 3.1 deste edital.

1.2. O certame será composto de uma única chamada:

1.2.1. Deverão enviar os documentos de pré-matrícula todos os candidatos deferidos na inscrição (Classificados e Classificáveis).

1.2.2. Entretanto, será observado o quantitativo de vagas disponíveis conforme quadro de vagas e a ordem de classificação dos candidatos.

1.3. É vedado ao(à) estudante matriculado(a) no curso de Bacharelado em Humanidades realizar a inscrição solicitando mudança de curso (Reopção) para os seguintes cursos: na Bahia, Ciências Sociais e Pedagogia.

1.4. O edital segue regras estabelecidas na RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB Nº 420, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para Reopção (Mudança Interna de Curso):

2.1.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital alunos(as) regularmente matriculados(as) em cursos presenciais da UNILAB que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. STATUS ATIVO no Histórico emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) no Curso de Origem;
- II. Tenham cursado, no mínimo, 1 semestre letivo do curso de origem;
- III. Não tenham ingressado no curso atual por processo seletivo de mudança de curso (Reopção).

2.2 Para Readmissão (Retorno):

2.2.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital alunos(as) que já estiveram regularmente matriculados(as) em cursos presenciais da UNILAB que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. STATUS CANCELADO, CONCLUÍDO, EXCLUÍDO ou FORMADO no Histórico emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) no Curso de Origem.
- II. Status FORMANDO, exclusivamente para estudantes do último semestre do Bacharelado em Humanidades, no Histórico emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), que poderão ser readmitidos somente para os cursos ofertados pelos Institutos de Humanidades (CE) e Humanidades e Letras (BA).
- III. Não poderão concorrer às vagas de readmissão candidatos(as) cujo desligamento tenha ocorrido por indeferimento em banca de heteroidentificação, indeferimento em banca de verificação de Pessoa com Deficiência - PCD ou por decisão disciplinar

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas ofertadas para mudança de curso e retorno por meio deste processo seletivo encontram-se discriminadas no quadro I:

QUADRO I – VAGAS OFERTADAS PARA 2026.2 (VAGAS REMANESCENTES)

| |
|--|
| |
|--|

| Local de Oferta | Curso | Mod | Turno | Vagas Ofertadas | |
|---|----------------------------|-----|----------------|----------------------------|----------------------|
| | | | | Reopção (Mudança de Curso) | Readmissão (Retorno) |
| CEARÁ | Administração Pública | B | Integral (M/V) | 10 | 10 |
| | Agronomia | B | Integral (M/V) | 10 | 10 |
| | Antropologia | B | Noturno | 8 | 8 |
| | Enfermagem | B | Integral (M/V) | 8 | 8 |
| | Engenharia de Alimentos | B | Integral (M/V) | 8 | 8 |
| | Engenharia de Energias | B | Integral (M/V) | 8 | 8 |
| | Farmácia | B | Integral (M/V) | 6 | 6 |
| | História | L | Noturno | 8 | 8 |
| | Humanidades | B | Noturno | 32 | 32 |
| | Letras – Língua Inglesa | L | Noturno | 8 | 8 |
| | Letras – Língua Portuguesa | L | Integral (V/N) | 8 | 8 |
| | Pedagogia | L | Noturno | 8 | 8 |
| | Serviço Social | B | Integral (M/V) | 8 | 8 |
| | Sociologia | L | Noturno | 8 | 8 |
| Total Ceará | | | | 276 | |
| BAHIA | Ciências Sociais | L | Noturno | 8 | 8 |
| | História | L | Noturno | 8 | 8 |
| | Humanidades | B | Noturno | 32 | 32 |
| | Letras – Língua Portuguesa | L | Noturno | 8 | 8 |
| | Pedagogia | L | Noturno | 8 | 8 |
| | Relações Internacionais | B | Noturno | 8 | 8 |
| Total Bahia | | | | 144 | |
| Total Geral | | | | 420 | |
| Legendas: Mod – modalidade; L – Licenciatura; B – Bacharelado; M – Matutino; V – Vespertino. | | | | | |

3.2. O quantitativo de vagas remanescentes ofertadas está em conformidade com o parágrafo único do Art. 12 da Resolução CONSEPE/UNILAB nº 420, de 17 de novembro de 2025.

3.3 As vagas não preenchidas em uma modalidade serão revertidas para a outra dentro do mesmo curso, desde que haja candidatos classificáveis para o remanejamento.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O Cronograma do processo seletivo, de que trata este certame, obedecerá às datas conforme quadro II:

QUADRO II – CRONOGRAMA

| Evento | Local | Data |
|---|---|---------------------------|
| Publicação do Edital | Site Unilab: https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/ | 16 de junho de 2026 |
| Inscrição | Por formulário eletrônico (ver itens 5.4 e 5.6) | 16 a 22 de junho de 2026 |
| Resultado de Inscrição | Site Unilab | 25 de junho de 2026 |
| Recurso de inscrição | Exclusivamente por e-mail | 26 de junho de 2026 |
| Resultado dos Recursos | Site Unilab | 30 de junho de 2026 |
| Resultado final/Convocação para a Pré-Matrícula | Site Unilab | 30 de junho de 2026 |
| Pré-Matrícula | Online (Será disponibilizado no site da UNILAB - ver item 8.1) | 01 a 03 de julho de 2026 |
| Resultado de Análise de Pré-Matrícula | Site Unilab | 07 de julho de 2026 |
| Recurso de Pré-Matrícula | Online (Será disponibilizado no site da UNILAB - ver item 8.1) | 08 de julho de 2026 |
| Resultado Final de Análise de Pré-Matrícula | Site Unilab | 09 de julho de 2026 |
| Confirmação de Matrícula | Coordenação de Curso | 03 a 07 de agosto de 2026 |
| Início das Aulas | - | 10 de agosto de 2026 |

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler este edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceitando todas as condições nele estabelecidas.

5.2. É vedada a participação de discentes que estejam cursando o último semestre de seu curso de origem na modalidade de Reopção (mudança de curso).

5.3. A UNILAB não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos de Tecnologia da Informação, falhas de conexão, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

5.4. O requerimento de inscrição será admitido por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>. O período de inscrição inicia às 17h do dia 16 de junho de 2026 e encerra às 23:59 do dia 22 de junho de 2026 (ver item 5.6).

5.4.1. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato(a), que concorrerá a uma única vaga.

5.4.2 Será aceita somente a inscrição do(a) candidato(a) que for titular dos documentos e do e-mail no qual foi enviada a inscrição.

5.5. Poderá inscrever-se o(a) candidato(a) que apresentar cópia digital do histórico acadêmico, emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).

5.5.1. O histórico acadêmico deverá apresentar data de emissão referente **ao mês de junho de 2026**, com número de autenticidade válido do documento citado para candidatos de mudança de curso.

5.6. O processo de inscrição segue a orientação abaixo:

5.6.1. PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO/ANEXO DE HISTÓRICO ACADÊMICO

a) Fazer download do histórico acadêmico, emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).

b) Preenchimento de todos os campos do questionário que segue no link: <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

c) Anexar o histórico solicitado (item 5.6.1 “a”) em formato PDF em campo próprio no referido formulário.

5.7. Não se efetivará a inscrição do(a) candidato(a) que não observar rigorosamente o estabelecido nos itens 5.5.1 e 5.6.1.

5.8. Para efeito de deferimento de inscrição, em caso de duplicação de inscrição, serão considerados os dados de registro da última inscrição registrada.

5.9. As inscrições serão indeferidas nos seguintes casos:

- a) Envio de inscrição fora do prazo;
- b) Inscrição sem o correto preenchimento do “Formulário de inscrição” (item 5.6.1.1);
- c) Inscrição sem Histórico Acadêmico anexado ao formulário;
- d) Candidato(a) não atende critério I de elegibilidade (2.1.1);
- e) Candidato(a) não atende critério II de elegibilidade (2.1.1);
- f) Candidato(a) não atende critério III de elegibilidade (2.1.1);
- g) Candidato(a) não atende critério I de elegibilidade (2.2.1);
- h) Candidato(a) não atende critério II de elegibilidade (2.2.1);
- i) Candidato(a) não atende critério III de elegibilidade (2.2.1);
- j) Candidato(a) não atende às exigências do Item 5.4 e/ou 5.5 deste edital;
- k) Candidato(a) não atende às exigências do Item 5.6.1;
- l) Candidato(a) que esteja no último semestre do curso e que esteja pleiteando reopção.
- m) Curso não ofertou vaga.

6. DO RECURSO

6.1. Recurso de Inscrição:

6.1.1. No caso de indeferimento de inscrição, o(a) candidato(a) poderá recorrer administrativamente, apresentando interposição de recurso utilizando formulário próprio (Anexo III) no dia 26 de junho de 2026, exclusivamente pelo e-mail mudanca-curso@unilab.edu.br.

6.1.2. Na solicitação de recurso não cabe a opção de nova inscrição para mudar o curso ou modalidade que já foi escolhido durante o ato da inscrição;

6.1.3. O(A) candidato(a) deverá anexar ao pedido de recurso a documentação necessária que comprove ou ateste a solicitação enviada.

6.2. Recurso de pré-matrícula:

6.2.1. Em caso de indeferimento da pré-matrícula, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso e complementar a documentação nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital, com o objetivo de sanar as irregularidades apontadas.

6.2.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência e a fidedignidade da documentação enviada.

6.2.3. O envio da documentação deverá ser realizado exclusivamente via SIGAA.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A classificação dos(as) candidatos(as) do processo seletivo de mudança de curso de que trata este edital será feita por meio da nota de classificação em ordem decrescente, por curso, de acordo com a equação abaixo:

$$NC = (1+CB) \times IDE$$

Onde: NC – Nota de Classificação; IDE – Índice de Desempenho do Estudante;
CB – Coeficiente de Bonificação

7.2. O valor do IDE a ser considerado, para efeitos de classificação deste edital, será consultado no Histórico Acadêmico Enviado.

7.3. Para fins do presente edital, os cursos que ofertam vagas encontram-se divididos em 03 (três) áreas correlatas, de acordo com o quadro abaixo:

| |
|--|
| |
|--|

| Área 1 | Área 2 | Área 3 |
|---|--|--|
| Administração Pública Antropologia Ciências Sociais História Humanidades Letras – Língua Inglesa Letras - Língua Portuguesa Pedagogia Relações Internacionais Serviço Social Sociologia | Agronomia Ciências Biológicas Enfermagem Engenharia de Alimentos Farmácia Química | Engenharia de Energias Engenharia de Computação Física Matemática |

7.3.1. Se o curso pretendido pelo(a) candidato(a) pertencer à mesma área de seu curso de origem, o valor do coeficiente de bonificação (CB) será de 0,2. Caso contrário, o valor do CB será 0 (zero).

7.3.2. Os(As) candidatos(as) provenientes da área 3 que optem por mudar o curso para Engenharia de Energias ou Engenharia de Computação terão acréscimo do valor de 0,3 no coeficiente de bonificação (CB).

7.4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I. maior idade;
- II. matrícula mais antiga.

8. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

8.1. O procedimento de matrícula na UNILAB, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

a) Pré-matrícula: será realizada exclusivamente de forma virtual, nos prazos estabelecidos no Cronograma (item 4.1), mediante sistema eletrônico a ser disponibilizado no endereço: <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

I. Todos os(as) candidatos(as) deverão preencher os formulários disponibilizados no link acima e realizar o upload (.pdf) destes no sistema.

- i. Termo de ciência;
- ii . Formulário de pré-matrícula/Pesquisa Censo.

II. Além dos documentos do inciso I – item 8.1 I, os(as) interessados(as) deverão fazer o upload de toda documentação (.pdf) solicitada, de acordo com o exigido no anexo I deste Edital. A documentação necessária pode ser visualizada no site da Prograd, no link: <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

III. O não preenchimento dos formulários e a não realização do upload correto da documentação do(a) candidato(a) ou de seu(sua) representante legal, no ato da pré-matrícula, implicará a perda do direito à vaga no curso.

IV. Todos os dados da documentação inserida no sistema devem ser iguais às informações contidas no documento original de forma legível para não acarretar indeferimento da pré-matrícula.

V. Informamos que toda a documentação será entregue em formato digital. No entanto, a Unilab se reserva o direito de solicitar a documentação física (original e cópia) de qualquer candidato(a) a qualquer tempo por interesse da administração.

b) Matrícula Curricular (Etapa Final): A matrícula curricular será realizada nas coordenações de curso, nas datas e horários a serem comunicados aos candidatos com pré-matrícula confirmada. A modalidade de realização (presencial ou remota) será definida pela Coordenação do Curso. Em caso de dúvidas, o candidato deverá enviar e-mail ou comparecer à Coordenação para obter as devidas informações.

8.2. No caso de impedimento de realização pelo(a) próprio(a) candidato(a), o(a) representante legal deste(a), constituído(a) por meio de Procuração, fará a pré-matrícula e fará o upload:

I. Procuração em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;

II. Documento original e fotocópia da identidade (RG e CPF);

III. Toda a documentação do(a) candidato(a) solicitada no ponto 8.1.

8.3. O não envio da documentação do(a) candidato(a) ou de seu(sua) representante legal, no ato da pré-matrícula, seja de forma eletrônica ou presencial, no período estipulado em edital, implicará a perda do direito à vaga no curso.

8.4. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato(a) ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Cronograma e nos demais itens deste edital.

8.5. Para efetuar a pré-matrícula, o(a) candidato(a) deverá inserir no sistema eletrônico documentação exigida conforme o anexo I deste edital, no período previsto em calendário para pré-matrícula que será publicado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade do(a) estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico da <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

9.2. De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma

mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.

9.3. O(a) candidato(a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a) e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

9.4. Em conformidade com o Art. 17 da Resolução nº 31, de 30 de julho de 2021, o discente que mudar de curso terá a continuidade da contagem de seu tempo para o recebimento de auxílio, assim não poderá exceder sua permanência no Paes que é de até 05 (cinco) anos letivos, ou seja, 10 (dez) semestres de vínculo com a universidade, e não com o curso.

9.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Redenção, 16 de junho de 2026.

THIAGO MOURA DE ARAÚJO
Pró-reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 16/06/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1460823** e o código CRC **D04C9576**.